



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 950/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 661/2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 661/2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 7º** (...)”

§ 4º A parcela do benefício financeiro de que trata este artigo, relativa ao mês de dezembro, será paga em dobro”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA

08.244.0011.2109 - MANUTENÇÃO DO BOLSA ALEGRE

3390.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 04 de dezembro de 2019.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS

Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento